

OFÍCIO GV-N° ____/2025.

Cabedelo (PB), em ____de _____de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador EDVALDO NETO

MD. Presidente da

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB)

N E S T A.

Assunto: Solicitação reembolso das despesas da VIAP

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, o reembolso das despesas da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP disponibilizada ao Vereador, referente ao mês de <u>Julho/2025</u>, juntando para este fim o "Balancete de Prestação de Contas com os respectivos comprovantes de pagamentos das despesas e demais documentos pertinentes, nos termos previsto na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, que trata da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP e suas alterações.

Outrossim, indico a Vossa Excelência, a Conta-Corrente nº 5867940-9, Agência nº 0001 do Banco do Nubank, para depósito da verba indenizatória.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Cordialmente,

SAULO DANTAS Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

"Casa Vereadora Graça Rezende"
"CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO"

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES)

VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – VIAP			
REQUERENTE		Vereador SAULO DANTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA		JULHO 2025	
	DISC	RIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR R\$
03	Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de consultoria de assessoramento contábil.		3.000,00
04	Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de assessoria de projetos parlamentares.		2.000,00
		TOTAL	5.000,00

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e suas alterações, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.

Ver. SAULO DANTAS Requerente

RECIBO	R\$2.000,00
RECIBO	R\$2.000,00

Recebemos do Sr. SAULO GABRIEL MONTEIRO DANTAS, CPF:101.514.424-10, Vereador do Município de Cabedelo, com endereço profissional na Rua Aureanita Guimarães Siqueira, 36 - Ponta de Campina, Cabedelo/PB, a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), como pagamento de honorários de serviços assessoria e consultoria da elaboração de projetos e requerimentos parlamentares realizados em mês de Julho de 2025, conforme a Resolução nº259, de 06 de dezembro de 2023 e Nota Fiscal anexa, pelo que dou plena e total quitação.

Cabedelo, 01 de Agosto de 2025.

VICTOR LINCOLN COSTA

Assinado de forma digital por VICTOR LINCOLN COSTA MACEDO:10256174440 MACEDO:10256174440 Dados: 2025.08.01 12:35:34

NOME: VJLCONSULTORIAEASSESSORIALTDA

CNPJ:58.580.372/0001-14



Prefeitura Municipal de João Pessoa Secretaria da Receita Municipal

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFSe - Prestador



6Fwa7KXMY A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 31/07/2025 22:10:13

Competência 07/2025

CPF / CNP.I / NIF

58.580.372/0001-14

Nome / Nome Empresarial

VJL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Número 1000038

Endereço AVENIDA MACHADO DE ASSIS 137 COMPLEMENTO: SALA 02;CXPST 30;; CENTRO

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

Inscrição Municipal

Telefone

E-mail

0003177165

vjlconsulteassessoria@gmail.com

CEP

Município JOAO PESSOA / PB BRASIL

58013-330

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 101.514.424-10

Nome / Nome Empresarial

SAULO GABRIEL MONTEIRO DANTAS

Endereco

RUA AUREANITA GUIMARÃES SIQUEIRA 36 PONTA DE CAMPINA

Inscrição Municipal

Telefone

E-mail

Município

CEP 58101-632

Cabedelo / - BRASIL

RVIÇO PRESTADO

AE / CBO

7020-4/00-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

Serviço

17.01 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANALISE, EXAME, PESQUISA, COLETA,

Local da prestação do serviço JOAO PESSOA / PB

BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Referente a consultoria e assessoria em projetos parlamentares para o vereador Saulo Gabriel Monteiro Dantas, realizada em Julho/2025

País da prestação do serviço

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

IBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível

Retenção do ISSQN

Município da Incidência do ISSQN JOAO PESSOA - PB

Responsável pelo recolhimento do ISSQN

PRESTADOR DO SERVIÇO

Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional

Regime especial de tributação do ISSQN

0.00

Simples Nacional

NÃO RETIDO CÁLCULO DO ISSON

ISSQN (R\$)

Valor total da NFSe (R\$)

2.000.00

Total das deduções (R\$) 0.00

0.00

Desc. incondicionado (R\$)

Base de cálculo do ISSQN (R\$)

2.000.00

Alíq. (%)

Valor do ISSQN (R\$)

RETENÇÕES

IRRF (R\$)

0,00

OPTANTE

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

0.00

0.00

INSS (R\$)

0.00

CSLL (R\$)

Outras retenções (R\$)

0.00

2.000.00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$) 2.000.00

0,00

Retenções (R\$) 0.00 Desc. incondicionado (R\$) 0.00

Desc. condicionado (R\$)

Valor Líquido da NFSe (R\$)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RECIBO

Pelo presente L&R CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 155614380001-16, Declaro que recebi na data de hoje o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), do Vereador Saulo Gabriel Monteiro Dantas, referente a prestação de serviços realizados no mês de Julho de 2025, conforme nota fiscal de N° 1000051.

João Pessoa/PB, 01 de Agosto de 2025.

MAGNUM LEANDRO DE Assinado de forma digital por MAGNUM LEANDRO DE ASSIS:07645195495 ASSIS:07645195495 Dados: 2025.08.01 10:42:58-03'00'

L&R CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA CNPJ - 53.707.734/0001-71



Prefeitura Municipal de João Pessoa Secretaria da Receita Municipal

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFSe - Prestador



xvBk7EN53 A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 31/07/2025 22:20:02

Competência 07/2025

Número

1000051

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 53.707.734/0001-71

Nome / Nome Empresarial

L&R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Endereco

RUA JOAQUIM PIRES FERREIRA 210 DOS ESTADOS

Inscrição Municipal

0002898128 E-mail

Irconsultadm@gmail.com

Município

JOAO PESSOA / PB BRASIL

Telefone

CEP 58030-224

Telefone

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 101.514.424-10

Nome / Nome Empresarial

SAULO GABRIEL MONTEIRO DANTAS

Endereco

RUA AUREANITA GUIMARÃES SIQUEIRA 36 PONTA DE CAMPINA

Inscrição Municipal

E-mail

Município

CEP

Cabedelo / - BRASIL 58101-632

RVICO PRESTADO

CNAE / CBO

6920-6/01-00 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

17.19 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVICOS TECNICOS E AUXILIARES

Local da prestação do serviço JOAO PESSOA / PB

País da prestação do serviço

BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

No periodo do mês de Julho de 2025, foi realizado o trabalho de assessoria contábil para o mandato do vereador Saulo Gabriel Monteiro Dantas, onde apresentamos a analise tecnicas contabeis de viabilidade perante as leis das suas prestações de contas e de propostas, projetos e proposituras apresentadas

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

IBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN

Exigível Retenção do ISSQN NÃO RETIDO

Município da Incidência do ISSQN

JOAO PESSOA - PB

Responsável pelo recolhimento do ISSQN

PRESTADOR DO SERVIÇO

Regime especial de tributação do ISSQN

Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$) 3.000,00 Total das deduções (R\$)

0.00

Desc. incondicionado (R\$)

Base de cálculo do ISSQN (R\$)

3.000.00

Alíq. (%) Valor do ISSQN (R\$)

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)

IRRF (R\$)

PIS (R\$) 0,00

0.00

Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional

COFINS (R\$) 0,00 INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

Outras retenções (R\$)

0,00

0.00

Base de cálculo do ISSQN (R\$)

Retenções (R\$)

Desc. incondicionado (R\$)

Desc. condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido da NFSe (R\$)

VALOR TOTAL

3.000.00

0.00

0.00

0.00

3.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência

1681-0

Conta corrente

10323-3 CAM MUN CTA MOVIMENTO

Creditado

Banco

260 NU PAGAMENTOS - IP

Agência (sem DV)

Conta corrente (com

DV)

58679409

1

CPF

101.514.424-10

Nome favorecido

SAULO GABRIEL MONTEIRO DANTAS

Finalidade

CREDITO EM CONTA

Número documento

80.808 5.000,00

Valor

Destinação

Data transferência

08/08/2025

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB Assinada por

128C88DA62E0BF4D

JI636938 JOALDO FARIAS PESSOA DE LUNA

08/08/2025 12:40:49 08/08/2025 12:51:47

JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO.